



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Processo Licitatório nº 20/2019

Modalidade Pregão nº 07/2019

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizada à Praça JK, 106, Centro - Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº: MG-3.320.407 PCE/MG e do CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado à Rua Felício Lúcio de Moraes, 440, Centro – Marliéria/MG, CEP 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A)

DUARTE DENTAL EIRELLI - ME, CNPJ nº 65.122.590/0001-70, localizada na rua 1º de janeiro, nº 35 LJ 22, Centro, em Timóteo/MG, CEP: 35.180-000, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Igor Assis Magalhães, CPF: 110.448.476-54 e RG: MG-14.448476-54, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram a presente Ata de aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 07/2019 do dia 25/04/2019, julgado em 13/05/2019 e homologado em 21/05/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 07/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marliéria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – *O registro do fornecedor será cancelado quando:*

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 25.833,68 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Fornecedor: **DUARTE DENTAL EIRELI - ME**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	V.Unitário	V.Total
00002	012525	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM PRIMER	UNIDADE	20,0000	22,7000	454,0000
Marca:	MAQUIRA					
00007	011217	ANESTESICO INJ CL.PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA	CAIXA	40,0000	64,5000	2.580,0000
Marca:	CITANEST					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

00009	008208	ANESTESICO INJ CL. LIDOCAINA 2% C/ FENILEFRINA	CAIXA	40,0000	48,0000	1.920,0000
Marca:	NOVOCOL					
00011	012528	ANESTÉSICO TÓPICO ORAL GEL DE BENZOCAÍNA	UNIDADE	20,0000	5,8000	116,0000
Marca:	BENZOTOP					
00012	012529	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBUSH TIPO REGULAR	UNIDADE	30,0000	7,1500	214,5000
Marca:	FGM					
00013	012530	ABRIDOR DE BOCA DE PLÁSTICO	UNIDADE	6,0000	7,1000	42,6000
Marca:	IODONTOSUL					
00014	012531	ALCOOL IODADO 1000 ML	UNIDADE	2,0000	13,1000	26,2000
Marca:	MULTLAB					
00015	012532	ALCOOL A 70% FRASCO COM 1L NÃO GEL	LITROS	60,0000	5,2800	316,8000
Marca:	AUDAX					
00017	012534	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	200,0000	1,4900	298,0000
Marca:	SSPLUS					
00020	012537	AVENTAL ODONTOLÓGICO DE TNT MANGA LONGA	PACOTE	4,0000	14,5500	58,2000
Marca:	BETSFABRIL					
00021	012538	AGENTE DESSENSIBILIZANTE EM GEL 0,2 %	UNIDADE	10,0000	9,1000	91,0000
Marca:	FGM					
00023	012541	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS CX. COM 50 UNID DE 2 PORÇÕES	CAIXA	2,0000	101,0000	202,0000
Marca:	GS80					
00024	012542	BROCA ENDO Z. ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	6,0000	15,4000	92,4000
Marca:	ANGELUS					
00031	012545	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 10 ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	20,0000	5,7500	115,0000
Marca:	ANGELUS					
00032	007304	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012	UNIDADE	30,0000	1,4000	42,0000
Marca:	MICRODONT					
00033	007305	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014	UNIDADE	30,0000	1,4000	42,0000
Marca:	MICRODONT					
00034	012546	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1016	UNIDADE	30,0000	1,4000	42,0000
Marca:	MICRODONT					
00035	007309	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1033	UNIDADE	20,0000	1,4000	28,0000
Marca:	MICRODONT					
00036	012547	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1090	UNIDADE	20,0000	1,4000	28,0000
Marca:	MICRODONT					
00038	007297	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2200	UNIDADE	20,0000	1,4000	28,0000
Marca:	MICRODONT					
00039	007299	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3118	UNIDADE	20,0000	1,4000	28,0000
Marca:	MICRODONT					
00040	007300	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3200	UNIDADE	20,0000	1,4000	28,0000
Marca:	MICRODONT					
00041	007301	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3215	UNIDADE	20,0000	1,4000	28,0000
Marca:	MICRODONT					
00042	011230	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	UNIDADE	20,0000	1,4000	28,0000
Marca:	MICRODONT					
00043	007292	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA Nº151	UNIDADE	8,0000	15,4000	123,2000
Marca:	ANGELUS					
00045	012549	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL 75 FUROS	UNIDADE	4,0000	58,5000	234,0000
Marca:	MAQUIRA					
00046	012550	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PACOTE	60,0000	10,0000	600,0000
Marca:	BIODONT					
00047	012551	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - 0,005MM X 7,00MM X 0,5	UNIDADE	10,0000	1,1900	11,9000
Marca:	MAQUIRA					
00048	012552	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - 0,005MM X 5,00MM X 0,5	UNIDADE	10,0000	1,4000	14,0000
Marca:	MAQUIRA					
00051	012554	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNIDADE	20,0000	2,4000	48,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00052	012555	CARIOSTÁTICO 12%	UNIDADE	4,0000	12,3500	49,4000
Marca:	IODONTOSUL					
00053	012556	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UNIDADE	40,0000	52,1000	2.084,0000
Marca:	VIDRION R					
00054	011237	CIMENTO FOSTATO DE ZINCO LIQ.10ML	UNIDADE	2,0000	11,0600	22,1200
Marca:	LS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

00055	011238	CIMENTO FOSTATO DE ZINCO PO 28GR	UNIDADE	2,0000	11,0600	22,1200
Marca:	LS					
00056	012557	COLHER DE DENTINA N 14, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5,0000	5,3000	26,5000
Marca:	CASSIFLEX					
00057	012558	COLHER DE DENTINA N 5, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5,0000	5,3000	26,5000
Marca:	CASSIFLEX					
00059	007336	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível	KIT	6,0000	13,8000	82,8000
Marca:	HIDYCAL					
00062	012561	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X7,5CM 9 FIOS	PACOTE	48,0000	9,9400	477,1200
Marca:	BRAG TEXTIL					
00063	012562	CONDENSADORES HOLEMBACK DE AMALGAMA N1	UNIDADE	5,0000	5,3000	26,5000
Marca:	CASSIFLEX					
00064	012563	CONDENSADORES HOLEMBACK DE AMALGAMA N2	UNIDADE	5,0000	5,3000	26,5000
Marca:	CASSIFLEX					
00065	012564	CONDENSADORES HOLEMBACK DE AMALGAMA N3	UNIDADE	5,0000	5,3000	26,5000
Marca:	CASSIFLEX					
00066	012565	CONDENSADORES HOLEMBACK DE AMALGAMA N4	UNIDADE	5,0000	5,3000	26,5000
Marca:	CASSIFLEX					
00067	012566	CONDENSADORES HOLEMBACK DE AMALGAMA N5	UNIDADE	5,0000	5,3000	26,5000
Marca:	CASSIFLEX					
00070	012568	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	3,0000	8,8500	26,5500
Marca:	MAQUIRA					
00073	012570	DESCOLADOR DE MOLTE	UNIDADE	4,0000	10,8000	43,2000
Marca:	CASSIFLEX					
00074	007355	Espelho bucal nº 5, em aço inox que segue as normas NBR 7153-1	UNIDADE	20,0000	2,2400	44,8000
Marca:	IODONTOSUL					
00077	007347	Escova de Robson, cor preta com cerdas retas	UNIDADE	10,0000	1,1200	11,2000
Marca:	IODONTOSUL					
00078	012571	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UNIDADE	10,0000	5,3000	53,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00079	007351	Espátula de manipulação n.24, em aço inoxidável, autoclavável, 17cm	UNIDADE	5,0000	6,5000	32,5000
Marca:	CASSIFLEX					
00080	007352	Espátula odontológica n.7, para uso em ceroplastia, em aço inoxidável, ponta dupla, autoclavável	UNIDADE	10,0000	6,5000	65,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00082	007353	Espátula para resina de pontas de aço inox revestido em Nitreto de Titânio, autoclavável, ponta dupla	UNIDADE	4,0000	45,3600	181,4400
Marca:	CASSIFLEX					
00083	012572	ESPÁTULA CALCADOR PARA RESINA	EMBALAGEM	10,0000	7,3000	73,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00084	012573	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA COM FUCSINA	FRASCOS	6,0000	5,3500	32,1000
Marca:	REPLASUL					
00085	008222	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO ABS C/10	CAIXA	14,0000	29,0000	406,0000
Marca:	MAQUIRA					
00089	012574	FIO DENTAL BRANCO ATIVO POLIAMIDA EMBALAGEM COM 500 M	UNIDADE	4,0000	7,7000	30,8000
Marca:	HILLO					
00091	012576	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, VÁRIOS SABORES. FRASCO COM 200 ML	FRASCOS	24,0000	4,2700	102,4800
Marca:	IODONTOSUL					
00092	006666	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	CAIXA	5,0000	29,4000	147,0000
Marca:	TECNEW					
00093	011270	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANCADA 4.0 CX C/24	CAIXA	20,0000	28,0000	560,0000
Marca:	TECNEW					
00099	012579	HEMOSTÁTICO ODONTOLÓGICO LÍQUIDO 10 ML	FRASCOS	3,0000	10,9000	32,7000
Marca:	HEMOLIQ					
00104	007373	Laminas de bisturi descartável nº 15 C, com 100 unidades	CAIXA	2,0000	25,2000	50,4000
Marca:	CIRURG FERNANDES					
00105	012582	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5	CAIXA	7,0000	49,5000	346,5000
Marca:	SUPERMAX					
00106	012583	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO PP	CAIXA	130,0000	17,1000	2.223,0000
Marca:	SUPERMAX					
00107	012584	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P	CAIXA	40,0000	17,1000	684,0000
Marca:	SUPERMAX					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

00108	012585	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	CAIXA	50,0000	17,1000	855,0000
Marca:	SUPERMAX					
00109	000496	MASCARA DESCARTÁVEL	CAIXA	100,0000	5,6000	560,0000
Marca:	SSPLUS					
00110	012586	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000
Marca:	MAQUIRA					
00112	012587	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COR LARANJA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	9,0000	37,0000	333,0000
Marca:	UVEX					
00113	007429	Pinça clínica de aço inoxidável AISI 420	UNIDADE	30,0000	7,0000	210,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00120	012593	PAPEL CARTONADO COM 1 FURO PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA	EMBALAGEM	10,0000	8,8500	88,5000
Marca:	PSG					
00121	012594	PAPEL CARTONADO COM 2 FUIROS PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA	EMBALAGEM	10,0000	8,8500	88,5000
Marca:	PSG					
00126	007438	Porta matriz tipo Tofflemire	UNIDADE	6,0000	21,6000	129,6000
Marca:	CASSIFLEX					
00127	011298	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	UNIDADE	2,0000	9,4000	18,8000
Marca:	MAQUIRA					
00128	012595	PORTA DYCAL	UNIDADE	10,0000	5,3000	53,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00129	007425	Papel crepado 30cm x 30cm, cor verde. Caixa com 500 unidades	CAIXA	5,0000	61,6000	308,0000
Marca:	BRAGANCA TEXTIL					
00130	007431	Placa de vidro de uso odontológico	UNIDADE	10,0000	20,3000	203,0000
Marca:	PREVEN					
00132	012596	POSICIONADOR CONE RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	CAIXA	2,0000	56,0000	112,0000
Marca:	MAQUIRA					
00133	012597	PONTA ARKANSAS PERA TIPO SHOFU	UNIDADE	10,0000	9,2400	92,4000
Marca:	AMERICANBURNS					
00134	012598	PONTA ARKANSAS LÁPIS FINA TIPO SHOFU	UNIDADE	10,0000	9,2400	92,4000
Marca:	AMERICANBURNS					
00135	012599	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA ESFÉRICA	UNIDADE	10,0000	9,2400	92,4000
Marca:	AMERICANBURNS					
00143	012607	RESINA HÍBRIDA COM BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	6,0000	50,4000	302,4000
Marca:	FGM					
00145	012609	RESTAURADOR PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS	UNIDADE	15,0000	7,9000	118,5000
Marca:	TECNEW					
00146	012610	SACA BROCA UNIVERSAL	UNIDADE	2,0000	22,4000	44,8000
Marca:	DX					
00147	001561	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	20,0000	5,3000	106,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00148	011309	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DUPLA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	10,0000	7,4500	74,5000
Marca:	CASSIFLEX					
00149	007452	Sugador de plástico de tubos e ponteiros atóxicos, com arame de aço I, descartável	PACOTE	40,0000	4,2000	168,0000
Marca:	BIODONT					
00150	012611	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	3,0000	129,8000	389,4000
Marca:	FLUROSHIELD					
00151	007449	Seringa Carpulle, uso odontológico	UNIDADE	20,0000	25,8000	516,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00152	011310	SINDESMOTOMO DUPLO DUFLEX	UNIDADE	5,0000	7,0000	35,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00154	012612	SOLUÇÃO BUCAL DE CLOREXIDRINA 0,12% DIGLICONATO DE CLOREXIDRINA SEM ALCOOL 2L	FRASCOS	20,0000	33,6000	672,0000
Marca:	IODONTOSUL					
00155	012613	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA RETA, 15CM	UNIDADE	10,0000	13,9000	139,0000
Marca:	CASSIFLEX					
00156	012614	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA	EMBALAGEM	20,0000	1,5000	30,0000
Marca:	KDENT					
00157	012615	TIRA DE LIXA ABRASIVA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER	EMBALAGEM	20,0000	6,1600	123,2000
Marca:	KDENT					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

00158	012616	TIRAS ABRASIVA DE AÇO MONOFACE COM 12 UNID, TAMANHO 2MM	EMBALAGEM	20,0000	5,4600	109,2000
Marca:	PREVEN					
00159	012617	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS COM ELÁSTICO (COR BRANCA) PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	20,0000	6,1500	123,0000
Marca:	BEST KERR					
00160	007458	Vasilina sólida. Bisnaga com 30G	UNIDADE	3,0000	5,9000	17,7000
Marca:	RIOQUIMICA					
00161	012618	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, FRASCO DE 15 ML	FRASCOS	3,0000	8,1500	24,4500
Marca:	SSW					
00162	012619	ANEL DE CRISTAL INFANTIL PARA BRINDES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	20,0000	16,0000	320,0000
Marca:	PEDPLAST					
00163	012620	APITO INFANTIL PARA BRINDES, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	60,0000	10,6000	636,0000
Marca:	PEDPLAST					
00164	012621	BALÃO DE FESTAS DE ANIVERSÁRIO NUMERO 7. CORES VARIADAS PARA BRINDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	20,0000	17,0000	340,0000
Marca:	PICPIC					
00165	012622	COLA INSTANTÂNEA DE CIANOACRILATO 5G	UNIDADE	6,0000	17,6000	105,6000
Marca:	TECBOND					
00166	012623	DENTES DE VAMPIRO INFANTIL	PACOTE	20,0000	10,2000	204,0000
Marca:	PEDPLAST					
00167	012624	SACO PLÁSTICOS 5CM X 23CM P/ GELADINHO (CHUP CHUP)	PACOTE	10,0000	12,2700	122,7000
Marca:	VIP					
00175	012627	MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR	UNIDADE	2,0000	198,8000	397,6000
Marca:	MEDFIO					
00176	012628	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL	UNIDADE	2,0000	29,4000	58,8000
Marca:	MEDFIO					
00177	012629	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE	UNIDADE	2,0000	166,0000	332,0000
Marca:	MEDFIO					
00178	012630	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL	UNIDADE	2,0000	185,0000	370,0000
Marca:	MEDFIO					
00179	012631	MINI-INCUBADORA	UNIDADE	3,0000	219,0000	657,0000
Marca:	CRISTOFOLY					
00182	012633	PINCEL ODONTOLÓGICO PELO DE MARTA TAMANHO FINO NÚMERO 1. 100%	EMBALAGEM	3,0000	11,9000	35,7000
Marca:	DENCRYL					

Total do Lote: 25.833,6800

Total do Fornecedor: 25.833,6800

4.2 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 220 FONTE 1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 233 FONTE 1.02.00

10.302.0122.2051 3.1.90.30.00 FICHA 243 FONTE 1.48.00

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras, os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, horário de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 07/2019

Futuras aquisições de materiais e equipamentos odontológicos

11.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, 21 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DUARTE DENTAL EIRELLI - ME

CNPJ: 65.122.590/0001-70

Rep. Legal: Igor Assis Magalhães

CPF: 110.448.476-54

CONTRATADA

Dilcéia Martins da Silva Lana

Secretária de Saúde

Gestora da Ata

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: